



RELATÓRIO FINAL

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do Programa da Feira de Leiria 2023, publicitado pelo edital n.º 13/2023, de 25 de janeiro de 2023, doravante designado apenas por Programa, os membros do Júri designados e a seguir identificados reuniram com o intuito de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os candidatos.

Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Márcio Serrano- Nélia Pascoal- Pedro Santos	Data da reunião: 15/03/2023
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar elaborado nos termos do artigo 16.º do Programa foi tornado público e notificado a todos os candidatos no dia 08 de março de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, em conformidade com o n.º 3 do artigo 17.º do Programa.

2. Das observações efetuadas pelos candidatos no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, não foram efetuadas quaisquer observações pelos candidatos.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta os termos e fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cujos termos se dão aqui por reproduzidos e se invocam para todos os efeitos, o Júri, no uso da competência que lhe está cometida no n.º 1 do artigo 19.º do Programa, determina, por unanimidade, a adjudicação dos lugares da Feira de acordo com a listagem que constitui anexo ao presente relatório e deste faz parte integrante.

A presente decisão deve ser publicitada em conformidade com o n.º 2 da disposição anteriormente referida

O Júri,